CAIXA Nº 457
SETOR DE ARQUIVO

ACERVO HISTÓRICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
~~DE BELO HORIZONTE~~
Goiania

ARQUIVADO
CAIXA 12 17

Dist. .....

JCJ n.º 844/75

OBJETO — Aviso,13º sal.,Férias,Hs.extras,RR,FGTS.

AUDIÊNCIAS
7/7/75,às 13,00 hs.
Acordo
1.T. 28-7-75
ARQUIVADO

RECTE. — Maria de Fátima Rezende de Deus
Rua 72, nº 523-centro

RECDO. — Restaurante do Sindicato dos Bancários-Sandoval Rodrigues Ferreira
Rua 23, esq. c/Rua 4-centro

Cr$ 943,48

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de maio
do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ Goiania autuo a
reclamação
que segue

Chefe da Secretaria

MOD. 1

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.a REGIÃO

(7)

2
04

Dia 07/07/75 às 13,00 hs.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

844/75

Aos seis dias do mes de maio

do ano de 1.975, compareceu, perante esta **JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

de Goiania

Maria de Fatima Rezende de Deus — Reclamante

garçonete — Profissão

solteira — Estado Civil

bras. — Nacionalidade

Rua 72 nº 523- Centro Nesta — Residencia

portador da Carteira de Trabalho Número 90.070 Série 302

que apresentou reclamação contra RESTAURANTE DO SINDICATO DOS BANCARIOS-Sandoval Rodrigues Ferreira

domiciliado à Rua 23 esq c/ Rua 4 - centro Nesta

Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO EM: 19/01/75

b) DISPENSADO EM: 02/05/75

c) OPÇÃO EM: -

d) SALÁRIO Cr$ 417,60

e) RECEBIMENTO — DIÁRIO ..... MENSAL x ..... SEMANAL .....

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que s/CP n/ foi assinada;que durante 8 dias trabalhou das 9 às 23,30 horas sem descanso;que trabalhava um domingo e descnasava outro; foi dispensada injustamente, motivo pelo qual pleiteia:

Aviso previo	417,60
13º salário-75-4/12 avos.....	139,20
Férias proporcionais	92,80
44 horas extras	91,52
9 repousos remunerados	97,92
Soma	839,04
Deposito do FGTS.....	104,44
TOTAL.....	943,48

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 7 / 7 / 1975 **às** 13,00 **horas. para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.**

Goiânia, 6 **de** maio **de 19**75

E. W. Fleury
p/ **Chefe da Secretaria**

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

....

CHEFE DE SECRETARIA

Vitória de Fátima Rezende de Deus.

....

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania 6 de maio de 1975

Chefe de Secretaria: ....

3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º_____

Sr. Restaurante do Sindicato dos Bancários-Sandoval R.Ferreira
Rua 23, esq. c/Rua 4-centro
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Maria de Fátima Rezende de Deus

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro às 13,00 (treze) horas do dia 7 (sete) do mês de julho-75, a audiência relativa a reclamação ~~acima referida~~ constante da cópia anexa.

Goiânia, 7 de maio de 1975

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 34082
Goiânia, 7 de 5 de 1975
Chefe de Secretaria

MOD. 11

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do esta a ocorrência

Goiânia, 07 de julho de 1975

[signature]

Secretário

5
Fama

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 844 / 75

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 19 75, ás 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Antonio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Cssstro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria de F. Rezende de Deus contra Sandoval R. Ferreira, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr$ 943,48

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A reclamante acompanhada do Dr. Victor Gonçalves e o reclamado representado pelo Sr. Sandoval R. Ferreira.

A seguir, pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: o reclamado pagou neste ato ao reclamante, por saldo de seu pedido a quantia de Cr$400,00, que a reclamante recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial de fls.

Esta JCJ. homologou o acordo para que surta os efeitos de direito.

Custas pelo reclamado no valor de Cr$40,00.

Nada mais.

Antônio Miranda de Mendonça
Juiz do Trabalho
Substituto

NEY DE CASTRO
SUPL VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

1- Maria de Fátima Rezende de Deus

596/75.

14 julho 75.

Ilmo. Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar o seu comparecimento a esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, a fim de efetuar o pagamento da importância de cr$40,00 (quarenta cruzeiros) referente a custas do processo JCJ nº 844/75, entre partes Maria de Fátima Rezende de Deus contra Restaurante do Sindicato dos Bancários-Sandoval Rodrigues Ferreira, sob pena de execução.

Saudações.

Paulo Roberto Fleury

Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.
Restaurante do Sindicato dos Bancários
Sandoval Rodrigues Ferreira
Rua 23, esq. c/ Rua 4 - Centro
N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 35264.

Goiânia, 21 de 7 1975

Diretor de Secretaria

47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
01413582/0001-47
SANDOVAL R. FERREIRA
RUA 4 N. 565 - CEP. 74000
GOIÂNIA - GO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)
07 NÚMERO
08 COMPL.
09 BAIRRO OU DISTRITO
10 CEP
11 MUNICÍPIO (CIDADE)
13 EXERCÍCIO 19 75
14 COTA OU DUODÉCIMO
15 PERÍODO DE APURAÇÃO
16 TIPO
17 N.º PROCE... 844
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Emolumentos da Consolidação das Leis Trabalho
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCJ-GO
N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: Aud-M
RECLAMANTE (S): Maria de F. Rezende de Deus
RECLAMADO (A): Sandoval R. Ferreira.
GUIA N.º:
EXPEDIDA EM: 09/07/75.
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

22 MULTA E/OU...
25 CORREÇÃO MO...
ATENÇÃO: PREEN... DARF A MÁQUIN... LETRA DE FO...
30

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

Editora Littera Maciel Ltda. C.G.C. 16624249/0001-00 Rua Goitacás, 661 - BH

RECEBEMOS a importância acima. Duas vias foram autenticadas mecanicamente.
10 JUL 1975
Banco do Brasil S/A
GOIÂNIA (GO)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
01413582/0001-47
SANDOVAL R. FERREIRA
RUA 4 N. 565 - CEP. 74000
GOIÂNIA - GO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)
07 NÚMERO
09 BAIRRO OU DISTRITO
10 CEP
11 MUNICÍPIO (CIDADE)
13 EXERCÍCIO 19 75
14 COTA OU DUODÉCIMO
15 PERÍODO DE APURAÇÃO
16 TIPO
17 N. 8...
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Custas Judiciais
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCJ-GO
N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: A-M.
RECLAMANTE (S): Maria de F. Rezende de Deus
RECLAMADO (A): Sandoval R. Ferreira.
GUIA N.º:
EXPEDIDA EM: 09/07/75.
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

22 MULTA
25 CORREÇ...
ATENÇÃO: ... DARF A ... LETRA...
30

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

Editora Littera Maciel Ltda. C.G.C. 16624249/0001-00 Rua Goitacás, 661 - BH

15/07/75.

RECEBEMOS a importância acima. Duas vias foram autenticadas mecanicamente.
10 JUL 1975
Banco do Brasil S/A
GOIÂNIA (GO)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

- GOIÂNIA -

C E R T I D Ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de agosto de 19 75

Chefe de Secretaria

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data Supra.

Chefe de secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

Juiz Presidente